REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
WILSON BARBOSA PEREIRA
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 671,CENTRO
CEP. 64.430-000 -SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI- fone 3280-1133
cart.wilsonbarbosa@hotmail.com

= CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES =

MATRÍCULA: 1970
R-06-07- 1970
FOLHAS: 171
LIVRO: 2-H (GERAL).

CERTIFICO e dou fé que às folhas 171, do livro 2- H (Geral), sob os números: R- 06-07-1970, em data de hoje, 26-09-2014, foi REGISTRADO E ALIENADO FIDUCIARIAMENTE o seguinte: **UM TERRENO nesta cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, no Bairro Buritizinho, na Rua Amazonas, com o Nº 94, com a área de 417,00m2, medindo e limitando-se: FRENTE: mediu-se 14,00m, limitando-se com a Rua Amazonas, com o Nº 94; FUNDO: mediu-se 00m; LADO DIREITO, mediu-se 60,00m, limitando-se com o imóvel de Josilene Neres Soares da Costa, Augusto Filho Pereira da Silva e Antonio Joaquim Gomes,e LADO ESQUERDO, mediu-se: 60,00m, limitando-se com o imóvel de Antonio Vieira de Sousa. Área de 417,00m2 (quatrocentos e dezessete metros quadrados).** AV-5-1970- *EDIFICAÇÃO: No presente imóvel foi edificada uma casa residencial familiar ,de frente para à Rua Amazonas, com o Nº 94, com a área construída de: 69,65m2,(sessenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), contendo a referida construção os seguintes cômodos: 02 dormitórios, 01 sala/cozinha, uma área na frente , uma área de serviço no fundo e um banheiro.* **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO, MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA- FGTS –PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. NR. 180.502.349.** Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos , da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária, do bem imóvel, no âmbito do Programa de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, e Decreto Nº 7.499, de 16 de junho de 2011, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **A- QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: A. 1- CREDOR FIDUCIÁRIO – BANCO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI

DO BRASIL S.A : instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G , Lote A, em Brasília –DF, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência ANGICAL DO PIAUÍ-PI, prefixo 1805-8, situada na PRAÇA. ORLINDA SANTOS, 525, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/2409-07, representado por seu procurador substabelecido MARCELO SOARES FELIX, brasileiro, bancário e economiário, divorciado, portador da carteira de Identidade Nº 1989081 -SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.694.933-02, residente em Angical do Piauí-_Piauí, nos termos da procuração anexa, doravante designado Credor. **A . 2 VENDEDOR (ES):** o senhor **DAVID SOARES BARBOSA,** brasileiro, EMPRESÁRIO ,solteiro, não convivente em união estável , nascido em 07-03-1985, portador da carteira de identidade nº 3736474, emissão de SSP-PI , em 08-05-2012, inscrito no CPF /MF sob o número 610.972.813-61, residente e domiciliado em TERESINA-PIAUÍ , AVENIDA DOUTOR LUIS PIRES CHAVES, NR. 337, SACI, CEP. 64.020-480. **A.3. COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES)/FIDUCIANTE(S) :** **DAYANNY KELLY DE LIMA SOUSA**, brasileira, VENDEDORA, solteira, não convivente em união estável, nascido em 25/01/1994, portadora da carteira de identidade 58756467, emissão de SSP-SP, em 13.06.2014, inscrito no CPF/MF sob o número 066.425.723-27, residente e domiciliado em São Pedro do Piauí-PI, RUA FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO ,NR. 373, SC, BAIRRO URBANO, CEP. 64.430-000. **B- VALOR DA VENDA E COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da venda e compra é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula LEVANTAMENTO DO CAPITAL FINANCIADO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO DESTE CONTRATO: **B.1**- Recursos próprios já pagos em moeda corrente R$ 0,00. **B.2**- Recurso da conta vinculada do FGTS, do(s) COMPRADOR(ES): R$ 0,00. **B.3**- Recurso concedidos pelo FGTS, na forma do desconto; R$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais) ; **B.4**- Recursos concedidos pelo BB, na forma de Financiamento : 55.491,00 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais). **C- CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**: **C.1**- Origem dos recursos: FGTS, **C.2**- Norma regulamentadora: Lei nº. 11.977, de 07/ 07/ 2009. **C. 3**- Valor de Venda do Imóvel: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **C.4**- Valor de Avaliação do Imóvel: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) **C.5**- Valor do Financiamento: 55.491,00 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais) . **C.5.1**- Custos Cartorários com Registro: 0,00, **C. 5.2**- Custas com Pagamento do Valor do ITBI: 0,00, **C.5.3** - Conta para Liberação dos Recursos ao COMPRADOR: CONTA CORRENTE 000.013.534-8, mantida na agência 1805-8, do CREDOR. **C.6**- Valor do Desconto: R$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais). **C 7**-:Valor total dos recursos concedidos ao COMPRADOR /DEVEDOR/FIDUCIANTE (Valor do Financiamento + Valor do Desconto: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco reais) **C.8**- Valor da Garantia fiduciária: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **C. 9**- SISTEMA de Amortização : SAC **C 10**- Número de Parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um) **C. 11**- Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10. C.**12**-Período de amortização: 10/11/2014

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI

02.

a 10/10/2044. **C.13-** Taxa anual de juros (normalidade): **C.13.1-** 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) ao ano (nominal) **C. 13.2-** 5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano (efetiva). **C. 14-** Encargos Inicial: **C. 14.1-** Prestação (Parcela de amortização da primeira prestação mensal do financiamento + Parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento : R$ 154,14 + R$ 235,65= R$ 389,79 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) **C.14.2-** Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento : R$ 25,00 (vinte e cinco reais). **C. 14. 3-** Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira Prestação + Valor da Primeira taxa de Administração): R$ 414,79 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) **C. 15** – Data de vencimento do primeiro encargo mensal : 10/11/2014. **C . 16-** Juros remuneratórios na inadimplência : incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante no campo ¨C.13 ¨,da letra ¨C¨, deste CONTRATO, isto é , ¨Taxa anual de juros ¨ **C. 17-** juros de mora :1% (um por cento) ao mês. **C. 18** – Multa moratória : 2% (dois por cento) , **C. 19-** Época de recálculo dos encargos : De acordo com a Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS . **C. 20-** Tarifa de alteração contratuais : vide Tabela de Tarifa do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB. **C. 21-** Tarifa de Avaliação física da garantia – FGTS: vide Tabela de Tarifas do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB. **D-** COMPOSIÇÃO DE RENDA/ ENCARGO MENSAL / FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO: **D.1-** COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): **DAYANNY KELLY DE LIMA SOUSA.** Comprovada : 1.600,00 (um mil seiscentos reais). Total : RS 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: (DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA_QUARTA) Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento , bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais , o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ALIENAM AO credor, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, O IMÓVEL OBJETO DESTE FINANCIAMENTO, descrito e caracterizado na letra E (DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO) NOS TERMOS e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. D. 2-** COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB- NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE(S): **DAYANNY KELLY DE LIMA SOUSA.** Percentual: 100,00%. E- DESCRIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL OBJETO DESTE CONTRATO: CASA RESIDENCIAL, situado (a) na Rua AMAZONAS NR. 94, Bairro Buritizinho, São Pedro do Piauí-PI, CEP. 64.430.000, e seu respectivo terreno, perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula 1.970, Livro 2-H, Folhas 171, do Cartório do 1º Ofício, da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, dispensando-se aqui sua descrição dos termos do artigo 2º da Lei 7433/85. O referido imóvel foi havido pelo vendedor, conforme consta na Matrícula nº 1.970 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Tabelião
São Pedro do Piauí-PI

02V

Piauí. As partes por estarem justas e contratadas assinam o referido registro, na presença de duas testemunhas instrumentárias. O contrato POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL – PMCMV **NR 180.502.349**, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A, e **DAYANNY KELLY DE LIMA SOUSA** , no valor de R$ 55.491,00, com vencimento final em 10/10/2044. **CREDOR**- BANCO DO BRASIL S.A AGÊNCIA ANGICAL DO PIAUÍ–PI, CNPJ : 00.000.000/2409-07; **GERENTE:** MARCELO SOARES FELIX –CPF 008.694.933-02. NA DATA DE 26-09-2014. **Vendedor: DAVID SOARES BARBOSA** – CPF 610.972.813-61, **COMPRADOR (A):** **"DAYANNY KELLY DE LIMA SOUSA"**-CPF. 066.425.723-27. *CERTIFICAMOS QUE NÃO HOUVE A INTERMEDIAÇÃO DE PROFISSIONAL (CORRETOR DE IMÓVÉIS) NA TRANSAÇÃO IMÓBILIÁRIA ,VENDA E COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO CONFORME ART.1º E 2º DA LEI ESTADUAL : 6.517 DE 18/03/2014*. **EM 04/06/2018 – R-8-1970:** O imóvel da presente matricula foi consolidado (§ 7º do art. 26, da lei 9.514/ 97) a favor do Banco do Brasil S/A, agência de São Pedro do Piauí, tudo de acordo com a lei em vigor tendo sido observadas todas as formalidades legais, pago o ITBI junto a prefeitura municipal de São Pedro do Piaui-PI, no valor de R$ 1.300,00, importância recolhida junto a Caixa Econômica Federal, foi apresentado um requerimento solicitando esse cartório a devida consolidação da propriedade, assinado por Adriana A. D. Ribeiro, supervisora do departamento de execução, datada de 10/05/2018, da cidade de Belo Horizonte – MG. O valor do imóvel na consolidação é de R$ 70.000,00. ***AV-9-1970, na data: 12 de novembro de 2018.*** **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.** Pelo requerimento de 01 de agosto de 2017, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta Matrícula ocorreu à extinção da dívida, e, por conseqüência, a exoneração do BANCO DO BRASIL S/A, da obrigação de que trata o §4º do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, conforme prova os autos negativos firmados pela leiloeira oficial Erico Sobral Soares, matriculada sob o nº 15/2015, na JUCEPI, relativos aos leilões realizados em 30/07/2017 e 31/07/2017; e termo de quitação exigido pelo §6º do artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado pelo representante legal do BANCO DO BRASIL S/A. Foram apresentadas as publicações dos editais de convocação para a realização do primeiro e segundo leilões, conforme exemplares do jornal o Dia, de Teresina -PI, que circularam nos dias 13, 17 E 18 de julho de 2018. **CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS: CERTIFICO MAIS** e dou fé haver verificado a inexistência sobre o mencionado imóvel, de todos os ônus reais, legais ou convencionais, tais como hipotecas, cláusulas de inalienabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, arrendamentos, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de separação judicial ou partilhas, fideicomisso, penhoras, arestos ou seqüestros e outros que possa afetar a posse e domínio alienação, ainda que parciais, tendo as buscas abrangido um período de **15 (quinze)** anos, inclusive ações reipersecutórias de qualquer natureza. Está conforme o original. Dou fé EU Tabelião o fiz e assino .

SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, 06 DE MAIO DE 2020.

EM TEST°( ) DA VERDADE.

WILSON BARBOSA PEREIRA - TABELIÃO

Wilson Barbosa Pereira
Tabelião Oficial
São Pedro do Piauí-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
AAP 50237